



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ – 12.333.738/0001-50**

**LEI Nº 720/2015, de 02 de Julho de 2015**

*Dispõe sobre a inclusão do tema “ORIENTAÇÃO POLÍTICA”, no currículo escolar da rede municipal de ensino de Cajueiro.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida à inclusão do tema Orientação Política no Currículo Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajueiro, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

**Art. 2º.** O tema de Orientação Política deverá abordar os seguintes assuntos:

- I – símbolos nacionais;
- II – conscientização do voto;
- III – noções básicas de estado e política;
- IV – direitos e deveres dos agentes políticos;
- V – sistema eleitoral.

**Parágrafo Único** – Os alunos deverão conhecer os hinos do Município de Cajueiro, do Estado de Alagoas, do Brasil e da Bandeira Nacional.

**Art. 3º.** A inclusão no calendário deste tema será no ano letivo seguinte à promulgação desta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, através de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, suplementares se necessárias.




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ – 12.333.738/0001-50

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajueiro/AL, 02 de julho de 2015.

  
LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO  
Prefeita

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2015, de acordo com o Art. 76 da Lei Orgânica do Município.

  
CARLOS BERNARDO  
Procurador Jurídico  
Município de Cajueiro

Prefeitura de  
**CAJUEIRO**  
Gente em Primeiro Lugar